



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camarapcu@yahoo.com.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

RETIFICAÇÃO nº 1

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Unidade responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/ MG

Processo Licitatório nº 051/2024.

Dispensa nº 34/2024.

1. OBJETO (art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

Registro de preços para futura e possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches e demais gêneros alimentícios para atender as necessidades dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Paraguaçu-MG, e suas repartições, como a Unidade de Atendimento Integrado – UAI Compartilha.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu - MG, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no presente Processo Licitatório e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará a seguinte retificação conforme abaixo discriminado:

Retificação I – Altera data e horário para fim do envio das propostas e início do julgamento e habilitação:

Ao notar que o processo de dispensa em questão não havia sido publicado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) sexta-feira dia 29/11/2024, dia do lançamento na plataforma Licitar Digital, entramos em contato com o suporte e fomos informados que o PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) se encontrava fora do ar e apresentando instabilidade, motivo pelo qual só foi possível fazer a devida divulgação no PNCP somente na manhã do dia 03/12/2024.

Para garantir a devida publicidade conforme Art. 215. Inciso da Resolução nº1 de 19 de dezembro de 2023:

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

§ 1º Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 213, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§ 2º A contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo se dará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do aviso na internet.

Assim como o Art. 75. Inciso XVII, § 3º da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camarapcu@yahoo.com.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

Será prorrogado o prazo para envio das propostas para até as 12:00 do dia 06/12/2024, próxima sexta-feira. Sendo assim o início da etapa de lances será às 12:00 do dia 06/12/2024 com término às 18:00 horas do mesmo dia.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraguaçu – MG, 03 de dezembro de 2024.

Edmar Tavares
Presidente da Câmara Municipal